



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO BAHIA**

PORTARIA Nº 112, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 06/05/2019 a 02/06/2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei no 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Estabelecer o plantão das Procuradorias da República na Capital e nos Municípios de Alagoinhas, Barreiras, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi/Bom Jesus da Lapa, Irecê, Jequié, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas, obedecida a seguinte escala:

PERÍODO	06/05/2019 A 12/05/2019	TELEFONE
Plantonista Titular	DOMENICO D'ANDREA NETO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Apoio	DEYLANE AZEVEDO MORAES LEITE	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	CAROLINE ROCHA Q. VILLAS BÔAS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221

PERÍODO	13/05/2019 A 19/05/2019	TELEFONE
Plantonista Titular	CAROLINE ROCHA Q. VILLAS BÔAS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221

PERÍODO	20/05/2019 A 26/05/2019	TELEFONE
Plantonista Titular	OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837

		(71) 3617-2221
Plantonista Substituto	DANILO JOSÉ MATOS CRUZ	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221

PERÍODO	27/05/2019 A 02/06/2019	TELEFONE
Plantonista Titular	DANILO JOSÉ MATOS CRUZ	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Apoio	FÁBIO ERLON SOLEDADE	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	FERNANDO TÚLIO DA SILVA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221

Art. 2º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e pontos facultativos e nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento normal desta Procuradoria da República na Bahia-PR/BA, e das Procuradorias da República nos Municípios.

Art. 3º O plantão iniciar-se-á às 18h da segunda-feira e termina às 08h59min da segunda-feira seguinte.

Parágrafo único. Nos casos em que a segunda-feira for feriado, o plantão iniciar-se-á às 09h.

Art. 4º Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o plantão a Subseção Judiciária de Juazeiro/BA.

Art. 5º No período de 31/05/2019 a 02/06/2019, o plantonista escalado para a Capital responderá também pelo plantão da PRM Vitória da Conquista, tendo em vista que a Seção Judiciária da Bahia responderá pelo plantão da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista.

Art. 6º No caso de impossibilidade de responder pelo plantão, decorrente de força maior ou situação imprevista, quando não houver substituto designado, o membro deverá comunicar o fato imediatamente ao Procurador-Chefe da unidade, para designação de outro membro.

Art. 7º O encaminhamento de decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, documentos e petições, oriundos da Justiça Federal e da Polícia Federal, durante os finais de semana, feriados, pontos facultativos nos horários de plantão no âmbito do Ministério Público Federal se dará, preferencialmente, por

via eletrônica, através da digitalização das peças, que serão remetidas para o endereço eletrônico [PRBA-plantao@mpf.mp.br](mailto:PRBA-plantao@mpf.mp.br).

Art. 8º A remessa de mensagem eletrônica através do endereço acima identificado deve ser precedida do acionamento dos plantonistas por meio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BADPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

FÁBIO CONRADO LOULA

